



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

Aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e nove, na sede da Secretaria de Estado de Defesa Social, sito a Rua rio de Janeiro, nº 471, Bairro Centro, nesta Capital, às 09h00min, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais, em Nonagésima Quinta Reunião Ordinária; presentes: Maurício de Oliveira Campos Junior, Secretário de Estado de Defesa Social e Presidente do Conselho; Luzia Soraia Silva Ghader, Secretária Adjunta de Estado de Defesa Social e Presidente Suplente do Conselho; eu, Cristiane Lima, Secretária-Geral, em exercício; e os seguintes Conselheiros: Oliveira Santiago Maciel, Rafaela Gigliotti, Valéria Helenise Martins Ferreira, Ana Paula Duarte Mendes, Adriana Neumann Campos Morato Pimentel, Clélio Antônio Domingues Simioni, Iara de Souza Reis Soares, Arley Gomes de Lagos Ferreira e Andréa Cláudia Vacchiano Bravo. O Presidente saudou a todos, dando início aos trabalhos. **Colocado em julgamento** a consulta feita pelo Ministério Público de Estrela do Sul, acerca de prazo prescricional (ofício nº 335/08) foi apresentado o parecer exarado pelo Secretário de Estado de Defesa Social e Presidente do CETRAM/MG, Dr. Maurício de Oliveira Campos Júnior, que após lido foi aprovado por unanimidade. Foi colocado em votação e também aprovado por unânime que referido parecer deverá ser publicado independente da aprovação desta ata. **Colocado em julgamento** foi aprovado por maioria de votos que iniciara a contagem prescricional nos processos administrativos por pontuação, pela última infração cometida, conforme preceitua a Resolução/CONTRAN nº182. A Conselheira Andréa Cláudia Vacchiano Bravo solicitou que constasse em ata que seu voto fora vencido, por entender que o prazo prescricional deve ser contado a partir da primeira infração que compõe a linha do tempo de doze meses, pois a Resolução que trata do assunto é omissa, porém, desta feita a contagem é mais benéfica ao condutor, devendo a administração ser ágil na análise e julgamento de seus recursos. **Colocado em julgamento** os processos administrativos originários da CICC-DETRAN foram julgados conforme boletim informativo nº18/09, publicado em 16/12/2009. **Colocado em julgamento** os demais recursos administrativos foram julgados conforme boletim informativo nº17/09, publicado em 16/12/2009. Os trabalhos foram dados como encerrados pelo Presidente. E, nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente

liberado 89

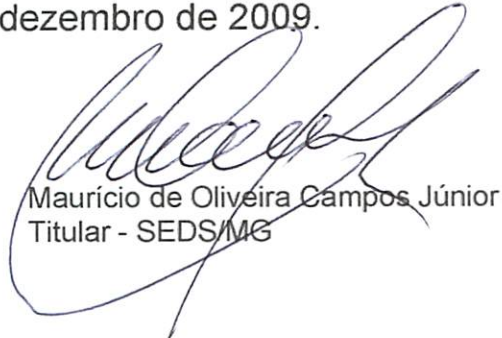
[Assinaturas manuscritas]



CETRAM-MG
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

ata que, após lida e achada conforme, vai por mim, Secretária-Geral em exercício, e por todos os membros assinada. Em Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2009.



Maurício de Oliveira Campos Júnior
Titular - SEDS/MG



Oliveira Santiago Maciel
Titular-DETRAN/MG

Valéria Helenise Martins Ferreira
Suplente – PMMG

Luzia Soraia Silva Ghader
Suplente - SEDS/MG



Lara de Souza Reis Soares
Titular – FETRAM/FETCEMG




Rafaela Gigliotti
Suplente – DETRAM/MG



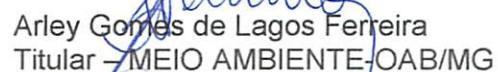
Andréa C. Vacchiano Bravo
Titular - Notório Saber



Clelio Antônio Domingues Simioni
Titular – Município de Uberlândia



Adriana Neumann C. M. Pimentel
Titular – BHTRANS



Arley Gomes de Lagos Ferreira
Titular – MEIO AMBIENTE-OAB/MG

Ana Paula Duarte Mendes
Titular – DER/MG



Cristiane Lima
Secretária-Geral, em exercício